

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

**INFORMATIVO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREVNº 09, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Instrução Normativa IPE Prev nº 08, de 29 de junho de 2020, que dispõe acerca dos procedimentos para o atendimento à solicitação de informações relativas ao RPPS/RS da Auditoria Direta da Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia .

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inc. VII, da Lei Complementar nº 15.143, e pelo art. 48 da Lei Complementar nº 15.142, ambas de 5 de abril de 2018, resolve:

**Art. 1º** A Instrução Normativa IPE Prev nº 08/2020 fica acrescida do art. 2º-A, nos seguintes termos:

**Art. 2º-A** São designados a efetuar o requerimento das informações e o gerenciamento dos dados recebidos, sob a coordenação do primeiro, os servidores José Carlos Ferreira da Silva, ID 3949753; Jane Teresinha Burdulis, ID 4420748/01; e Patrícia Dalla Porta Christiano, ID 4424417/01.

**Art. 2º** Esta IN entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

---

José Guilherme Kliemann,  
Diretor-Presidente.  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105613

Protocolo: **2020000443371**

Publicado a partir da página: **93**